

À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM***GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS***

Processo ANM: 48403.930925/2005-93

À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM***GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE MINERAÇÃO E GESTÃO DE BARRAGENS –
GERAM***

Processo FEAM: 2090.01.0001314/2022-95

AO ESTADO DE MINAS GERAIS***SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –
SEMAD*****AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - MPMG*****CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AO MEIO AMBIENTE***

Processo MPMG: 19.16.1248.0038577/2022-93

AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF***PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS***

Processo MPF: 1.22.000.000925/2022-51

Assunto: Relatório semestral e trimestral de acompanhamento das atividades de descaracterização da barragem Baixo João Pereira – Atendimento das cláusulas 3.1, 3.3, 3.4 e 4.3

VALE S/A (“VALE”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, sediada na Praia de Botafogo, nº 186, Bairro Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, vem, em atenção às cláusulas 3.1, 3.3, 3.4 e 4.3 do TC Descaracterização, apresentar os seguintes esclarecimentos com relação ao envio dos relatórios técnico trimestral e semestral, referente às atividades relacionadas ao projeto de descaracterização da barragem Baixo João Pereira.

Como se sabe, em 25 de fevereiro de 2022, a VALE e os órgãos públicos ora destinatários – MPMG, MPF, ANM e Estado de Minas Gerais (representado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD) – firmaram Termo de Compromisso, tendo como objeto a fixação de medidas necessárias de segurança e definição de procedimento para descaracterização das barragens a montante, de propriedade da VALE, incluindo a barragem Baixo João Pereira (“TC Descaracterização”).

As obras de descaracterização da barragem Baixo João Pereira foram concluídas em julho de 2022, conforme relatado no relatório trimestral datado de 25.08.2022, que atesta o cumprimento de 100% das atividades de descaracterização previstas no cronograma. Diante da conclusão das obras de descaracterização da referida estrutura, a Companhia esclarece que não mais serão emitidos os relatórios trimestrais previstos na Cláusula 3.1 e os relatórios técnicos semestrais detalhados na Cláusula 4 do TC Descaracterização, tendo em vista o exaurimento das atividades de descaracterização.

A Companhia renova seus votos de mais alta estima, reforça seu compromisso de transparência e atuação focada na segurança das pessoas e do meio ambiente, e coloca-se à disposição para prestar todos os esclarecimentos que se façam necessários.

Congonhas, 25 de novembro de 2022.

VALE S.A